



Bruxelas, 27 de outubro de 2023
(OR. en)

14670/23

**Dossiê interinstitucional:
2022/0192(COD)**

**CODEC 1974
AGRI 647
AGRIFIN 132**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité Especial da Agricultura / Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1217/2009 do Conselho
no respeitante à conversão da rede de informação contabilística agrícola
numa Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 22 de junho de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu parecer em 11 de agosto de 2022².
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 26 de outubro de 2022³.
4. Em 17 de outubro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ 10592/22 + ADD 1-2.

² JO C 440 de 21.11.2022, p. 17.

³ JO C 75 de 28.2.2023, p. 164.

⁴ 14169/23.

5. Convida-se, por conseguinte, o Comité Especial da Agricultura a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 53/23.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
